



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre ausência de professor efetivo para a sala de aula do CEI 11 e melhorias na infraestrutura escolar.

CONSIDERANDO a importância da educação infantil como base para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças;

CONSIDERANDO que a falta de um professor efetivo na sala de aula do Centro de Educação Infantil (CEI) 11 está comprometendo a qualidade do ensino e o processo de alfabetização das crianças, conforme relatado por munícipe, pai de uma aluna de 4 anos;

CONSIDERANDO que a alternância constante de professores substitutos impede a continuidade pedagógica e a criação de vínculos necessários para um ambiente de aprendizado seguro e eficaz;

CONSIDERANDO que a ausência de um professor fixo dificulta o acompanhamento individualizado dos alunos, a identificação de suas necessidades específicas e a interação com os pais, comprometendo a segurança e o desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO relatos de que a Secretaria da Educação foi contatada em 15/05/2024 para esclarecimentos sobre a falta de um professor efetivo e, até o momento, não forneceu uma resposta satisfatória aos pais;

CONSIDERANDO relatos de que a infraestrutura da escola, incluindo parquinhos de terra batida e bebedouros insuficientes, necessita de melhorias urgentes para garantir um ambiente escolar adequado e seguro para as crianças;

CONSIDERANDO que a educação de qualidade é um direito fundamental e um dever do Estado, sendo essencial para o desenvolvimento de uma sociedade justa e igualitária;

CONSIDERANDO que a melhoria na qualidade da educação pode trazer reconhecimento positivo para a cidade de Sorocaba, destacando-se como um exemplo de compromisso com o futuro de suas crianças;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, visando responder ao que segue:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 1) Quais são os critérios e processos adotados pela Secretaria da Educação para a contratação de professores efetivos nas instituições de ensino infantil de Sorocaba?
- 2) Por que a sala de aula específica do CEI 11 mencionada no relato não possui um professor efetivo, enquanto outras salas da mesma instituição possuem?
- 3) Quais medidas estão sendo tomadas pela Secretaria da Educação para garantir a continuidade pedagógica e a segurança das crianças em salas de aula sem professor efetivo?
- 4) Quais são os planos da Prefeitura para melhorar a infraestrutura das escolas municipais, especialmente em relação aos parquinhos e bebedouros, visando proporcionar um ambiente mais seguro e adequado para as crianças?
- 5) Como a Secretaria da Educação pretende melhorar a comunicação e o atendimento às demandas dos pais, garantindo respostas rápidas e eficazes às suas preocupações?
- 6) Quais são os planos e prazos da Secretaria da Educação para a contratação de um professor efetivo para a sala de aula do CEI 11, de modo a garantir a continuidade pedagógica e a qualidade do ensino?
- 7) Quais são os protocolos e processos seguidos pela Secretaria da Educação para a contratação de professores, e quais são os motivos da demora na resolução do problema específico da sala de aula do CEI 11 mencionada no relato? LDA 004304

Respeitosamente,

S/S., 18 de junho de 2024.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 18/06/2024 15:50

Checksum: ADD47731667EC6DB561EB9A02882D3C0526B7534DC54327E4D8002E98D6ED331



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.